



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 451/2020**  
**08 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2176/2020, de 08/12/2020;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um “ **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** ” na Lei Orçamentária Anual nº 2.141/2019, de 08/10/2019, exercício de 2020 – ( Dois mil e vinte ) no valor de R\$ 348.000,00 – ( Trezentos e quarenta e oito mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.02.04.122.0003.2.003 – 319011	Vencimentos e vantagens fixas	009	100	80.000,00
02.06.12.122.0010.2.305 – 319011	Vencimentos e vantagens fixas	129	101	65.000,00
02.06.12.361.0012.2.059 – 319001	Aposentadorias, reserva e reformas	138	100	3.000,00
02.06.12.361.0012.2.088 – 319011	Vencimentos e vantagens fixas	139	101	50.000,00
02.07.15.452.0019.2.308 – 319011	Vencimentos e vantagens fixas	195	100	70.000,00
02.07.15.452.0022.1.052 – 449051	Obras e instalações	199	100	80.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>348.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “**ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL**”, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.02.04.122.0003.2.008 – 339030	Material de consumo	011	100	12.000,00
02.02.04.122.0003.2.009 – 339030	Material de consumo	016	100	10.000,00
02.02.18.541.0029.2.052 – 339030	Material de consumo	029	100	2.000,00
02.02.18.541.0029.2.052 – 339036	Outros serviços de terceiros – PF.	030	100	3.000,00
02.02.18.541.0029.2.052 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	031	100	3.000,00
02.02.20.606.0004.1.058 – 449052	Equipamentos e material permanente	033	100	3.000,00
02.04.08.244.0006.2.058 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	058	100	3.000,00
02.06.12.122.0010.2.029 – 339030	Material de consumo	126	101	15.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 339030	Material de consumo	146	101	65.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 319011	Vencimentos e vantagens fixas	164	100	5.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 319013	Obrigações patronais	165	100	2.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 339030	Material de consumo	166	100	1.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 339036	Outros serviços de terceiros – PF.	167	100	1.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	168	100	1.000,00



## Município de Santa Rita de Caldas

### Estado de Minas Gerais

02.06.12.365.0042.1.063 – 449051	Obras e instalações	179	101	10.000,00
02.06.12.367.0014.2.056 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	189	101	25.000,00
02.07.15.452.0019.2.074 – 337170	Rateio pela participação em Cons. Público	194	100	18.000,00
02.07.15.452.0022.2.042 – 339030	Material de consumo	200	100	21.000,00
02.07.15.452.0022.2.042 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	202	100	10.000,00
02.09.27.812.0026.1.061 – 449051	Obras e instalações	213	100	5.000,00
02.09.27.812.0026.2.045 – 339030	Material de consumo	215	100	10.000,00
02.09.27.812.0026.2.045 – 339032	Material – bem ou serv. de dist. gratuita	216	100	3.000,00
02.09.27.812.0026.2.045 – 339036	Outros serviços de terceiros – PF.	217	100	8.000,00
02.09.27.812.0026.2.045 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	218	100	4.000,00
02.09.27.812.0026.2.952 – 339014	Diárias – Pessoal civil	221	100	5.000,00
02.09.27.813.0034.2.046 – 339030	Material de consumo	223	100	5.000,00
02.09.27.813.0034.2.046 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	225	100	8.000,00
02.10.26.782.0028.2.311 – 319011	Vencimentos e vantagens fixas	231	100	10.000,00
02.10.26.782.0028.2.705 – 319004	Contratação por tempo determinado	232	100	2.000,00
02.11.13.392.0018.2.038 – 339030	Material de consumo	236	100	8.000,00
02.11.13.392.0018.2.038 – 339032	Material – bem ou serv. de dist. gratuita	237	100	5.000,00
02.11.13.392.0018.2.038 – 339036	Outros serviços de terceiros – PF.	238	100	5.000,00
02.11.13.392.0018.2.038 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	239	100	5.000,00
02.11.13.392.0036.1.075 – 449051	Obras e instalações	240	100	5.000,00
02.11.13.392.0036.2.060 – 339030	Material de consumo	241	100	5.000,00
02.11.13.392.0036.2.060 – 339032	Material – bem ou serv. de dist. gratuita	242	100	7.000,00
02.11.13.392.0036.2.060 – 339036	Outros serviços de terceiros – PF.	243	100	5.000,00
02.11.13.392.0036.2.060 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	244	100	10.000,00
02.11.23.695.0027.2.047 – 339039	Outros serviços de terceiros – PJ.	248	100	10.000,00
02.12.15.452.0044.2.072 – 319004	Contratação por tempo determinado	269	100	2.000,00
02.12.15.452.0044.2.072 – 339030	Material de consumo	272	100	7.000,00
02.12.15.452.0044.2.072 – 449052	Equipamentos e material permanente	275	100	4.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>348.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 08 de dezembro de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**